

Documento: [094904659](#) | Despacho deferido

6053.2023/0008096-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KARIMEX COMPONENTES ELETRONICOS LTDA CNPJ 88938329000149 teve sua licença deferida.

Documento: [094891064](#) | Despacho deferido

6053.2023/0008083-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FISH4LIFE LTDA CNPJ 46528834000175 teve sua licença deferida.

Documento: [094892502](#) | Despacho deferido

6053.2023/0008086-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FISH4LIFE LTDA CNPJ 46528834000175 teve sua licença deferida.

Documento: [094856154](#) | Despacho deferido

6053.2023/0008076-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SHAKALAKA BRASIL HAMBURGUERIA LTDA CNPJ 34735087000167 teve sua licença deferida.

Documento: [094879490](#) | Despacho deferido

6053.2023/0008080-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KARIMEX COMPONENTES ELETRONICOS LTDA CNPJ 88938329000149 teve sua licença deferida.

Documento: [094895560](#) | Despacho deferido

6053.2023/0008089-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TRADE POINT CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ 9412695000193 teve sua licença deferida.

Documento: [094891815](#) | Despacho deferido

6053.2023/0008085-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FISH4LIFE LTDA CNPJ 46528834000175 teve sua licença deferida.

Documento: [094844880](#) | Despacho deferido

6053.2023/0008074-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELA RESTAURANTE LTDA CNPJ 32142886000102 teve sua licença deferida.

Documento: [094916912](#) | Despacho deferido

6053.2023/0008114-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YUOOL PARTICIPACOES S A CNPJ 52474577000139 teve sua licença deferida.

## Subprefeitura de São Mateus

### ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [094866387](#) | Despacho

SEI n.º 6054.2023/0002021-0

Assunto: Contratação de serviços para execução de salão, reforma do campo para instalação de grama sintética, fechamento lateral

com alambrado H=2,00 m.

### DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, e no uso da competência a mim atribuída pela Lei Municipal nº 13.399/02, **DETERMINO**, com base no art. 153 do Decreto nº 62.100/22, com a redação dada pelo Decreto nº 62.436/23, **o uso das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e legislação correlata, para a contratação de serviços para execução de salão, reforma do campo para instalação de grama sintética, fechamento lateral com alambrado H=2,00 m, no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos no valor estimado de R\$ R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais), conforme Requisição de doc. [085394320](#) e orçamento atualizado com tabela de julho de 2023, doc. [092900362](#), mediante a modalidade licitatória tomada de preço.

II - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, Decreto nº 9.412/2018, diante do exposto pela Assessoria Jurídica em doc. [094863881](#), **AUTORIZO A ABERTURA DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**, para contratação de serviços para execução de salão, reforma do campo para instalação de grama sintética, fechamento lateral com alambrado H=2,00 m, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 006/SUB-SM/2023**, tipo MENOR PREÇO, com fundamento nos artigos 10, 21, § 2º, inciso III, 22 e alínea b, do inciso I, do art. 23 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 15 da Lei Municipal 13.278/02, Decreto nº 9.412/2018 de 19/06/2018.

III - Esta licitação será conduzida pela agente de contratação Arlete da Silva - CPF 013.476.458-70 e equipe de apoio.

IV - Publique-se.

V - Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação (CPL), para as devidas deliberações.

Documento: [094890659](#) | Despacho

SEI: 6054.2023/0000997-6

Assunto: PEDIDO DE CANCELAMENTO de Auto de Multa 38-004.132-4.

### DESPACHO

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista das manifestações de SMSUB/COPURB/DIFIS, doc. 082674537 e da Assessoria Jurídica, doc. 094889138, desta Subprefeitura, a qual adoto como razão de decidir, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, mantendo-se o auto de multa **38-004.132-4**, lavrado contra a Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por infração aos dispositivos da Lei 13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

II - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 8 de dezembro de 2023.

Roberto Bernal

Subprefeito

SUB-SM

Documento: [094892434](#) | Convocação

**CONSELHO REGIONAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ - CADES-SUB/SM**

### CONVOCATÓRIA REUNIÃO ORDINÁRIA

**DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Subprefeito Roberto Bernal da Subprefeitura São Mateus, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, comunica e torna-se pública, a realização da Reunião Ordinária do Conselho Regional do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz - CADES-SUB/SM.

Data: **13 de dezembro** de 2023. (SEGUNDA quarta-feira)

A antecipação desta reunião, foi defina conforme consta em ATA do dia 18/10/2023, devido ser *dezembro, mês de Festas Natalinas*, definiu-se antecipar a Reunião Ordinária.

Horário: 09h. (8h30 em primeira chamada).

Local: Sala de reuniões ao lado do Auditório da Subprefeitura.

Av. Ragueb Chohfí, 1400, Pq. São Lourenço

Pauta:

1) Abertura da reunião pelo Presidente ou Coordenador.

2) Leitura da Ata da reunião anterior e aprovação.

3) Definir como atuar no desenvolvimento do Projeto Volta Juçara! na região São Mateus.

4) Fortalecer a discussão sobre o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definido.

5) Ações do Grupo de Trabalho - GT Reflorestamento definir área para a arborização; e elaboração de cronograma para a realização do plantio com a supervisão da SVMA.

6) Encerramento.

Documento: [094886335](#) | Portaria

SEI 6054.2023/0004102-0

PORTARIA Nº 044/SUB-SM/GAB/2023

O Subprefeito de São Mateus, Roberto Bernal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei 13.399/2002 de 01 de agosto de 2002, que dispõe sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Constituição Federal coadunando com o artigo 114, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, que amparam legalmente a autorização de uso dos bens municipais, e ainda, que em casos de **canteiro de obras ou serviço público**, corresponderá o prazo à duração a obra;

CONSIDERANDO a Lei 13.614/03 e suas posteriores alterações, bem como o Decreto 59.108 de 26 de novembro de 2019, que regulamenta o novo regramento para procedimento eletrônico de emissão de autorizações para a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, consoante as disposições da Lei nº 13.614/03, bem como institui o sistema de Gestão de Infraestrutura Urbana;

CONSIDERANDO o Contrato com a SABESP, de nº 03.182/22, visando a Elaboração dos Projetos Executivos e execução das obras de Coletores Tronco na Bacia do Aricanduva - TI-19, integrantes da Etapa IV do Projeto Tietê, contemplando as Bacias do Córrego Cassandoca, Ria Aricanduva e Córrego Sacomã, obras que compreendem a execução de aproximadamente 13 (treze) quilômetros de coletores de esgoto, em sua maioria através dos métodos não destrutíveis, sendo na região de São Mateus os seguintes coletores: CT Aricanduva, CTS Palanque, CTS Cinco de Julho e CT Caguaçu;

CONSIDERANDO a necessidade da execução apontada, e que tal autorização viabilizará a execução das respectivas obras, objetivando a melhor qualidade de vida da população do entorno;

RESOLVE:

**AUTORIZAR** ao consórcio **CT- ARICANDUVA**, inscrito no CNPJ 50.654.302/0001-51, composto pelas empresas **VAD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA cadastrada no CNPJ 66.851.064/0001-04 e Construtora AUGUSTO VELLOSO SA cadastrada no CNPJ 60.853.934/0001.06**, a utilização da área pública sob a circunscrição desta Subprefeitura de São Mateus, localizada na Rua da Servidão - Jardim Nova Conquista, embaixo do viaduto da Avenida Jacu Pêssego, mediante as observações abaixo:

1. A área pública aqui destinada servirá para área de transbordo (bota espera).

2. As empresas autorizadas ficam responsáveis pela manutenção do local, no período de utilização previsto para 24 (vinte e quatro) meses, a contar do presente termo, podendo a permissão ser prorrogada a pedido do interessado após nova análise pela administração pública.

3. O consórcio CT - ARICANDUVA, como forma de benfeitoria, a área destinada ao empréstimo, será isolada em todo o seu perímetro com muros pré moldados de 2 metros de altura por 129 metros de comprimento e o acesso será pela rua lateral por portão fabricado de tubos e chapa de aço, duas folhas e dimensões de 4 metros de comprimento por 2 metros de altura, ao fim, devolverão a área com o isolamento e portão acima detalhados mantidos para a Subprefeitura.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

Roberto Bernal

Subprefeito

SUB-SM

**UNIDADE DE CADASTRO**

Documento: [094521349](#) | Despacho deferido

SEI: 6054.2023/0004345-7

DEFERIDO.

Para publicação no **Diário Oficial da Cidade**, conforme segue:

Concessão de Numeração Oficial para o contribuinte: 149.049.0009-9;

Rua Morada Nova de Minas, antigo 69 para o atual nº 297.